

Lei nº 116

A Câmara Municipal de Juazeira, em sua Extraordinária de 17 de Setembro de 1956, decreta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 38.914,40 (Trinta e oito mil novecentos e quatorze cruzeiros e setenta pentavos) destinados ao pagamento e pagamento da contabilidade a Cia Saneamento de Fozca e Luz, para estudos da rede de iluminação pública à Vila Sacerficio, Bairro Nova Torque, no Distrito da Sede.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do licenso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeira, 18 de Setembro de 1956.

Deputado Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na mesma data.

Eduardo de Jesus
Secretário